# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE VITÓRIA BRASIL

Conforme Lei Municipal nº 739, de 13 de fevereiro de 2019

www.vitoriabrasil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Instrução Normativa ..... 2
***Licitações e Contratos*** ..... 2
Extrato ..... 2


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Vitória Brasil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Vitória Brasil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.vitoriabrasil.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Vitória Brasil**
CNPJ 01.611.210/0001-89
Rua Dr. Nunes, 680
Telefone: (17) 3642-9000
Site: www.vitoriabrasil.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

**Câmara Municipal de Vitória Brasil**
CNPJ 01.633.545/0001-06
Rua José Nogueira de Souza, 624
Telefone: (17) 3642-1130
Site: www.camaravitoriabrasil.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Vitória Brasil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.vitoriabrasil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Instrução Normativa

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2025 – GAB/PMVB**

***"Dispõe sobre a não aplicação das medidas do Decreto Municipal nº 1.638/2025 aos técnicos de enfermagem e enfermeiros em regime de plantão nos finais de semana e feriados"***

PAULO HENRIQUE MIOTTO, Prefeito de Vitória Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc:

Considerando o disposto no Art. 7º do Decreto Municipal nº 1.638/2025, que determina que os casos omissos sejam previamente encaminhados à Chefia de Gabinete para deliberação conjunta com a Secretaria de Finanças;

Considerando o inciso III do Art. 1º do mesmo Decreto, que ressalta a necessidade de continuidade da prestação dos serviços públicos essenciais;

Considerando a importância da manutenção ininterrupta dos serviços de saúde no município, especialmente aqueles prestados por técnicos de enfermagem e enfermeiros em regime de plantão;

Considerando que os atendimentos realizados em finais de semana e feriados são indispensáveis à preservação da vida e ao bem-estar da população;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica estabelecido que os técnicos de enfermagem e enfermeiros que desempenham suas funções em regime de plantão aos finais de semana e feriados não serão alcançados pelas disposições restritivas ou suspensivas previstas no Decreto Municipal nº 1.638/2025, em razão da essencialidade e continuidade dos serviços públicos de saúde.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde deverá manter a escala regular de plantões, assegurando o cumprimento integral das jornadas e a continuidade dos serviços assistenciais.

Art. 3º Os casos específicos ou situações excepcionais eventualmente não previstas nesta Instrução deverão ser encaminhados à Chefia de Gabinete, para análise conjunta com a Secretaria Municipal de Finanças, conforme determina o Art. 7º do Decreto Municipal nº 1.638/2025.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua emissão.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço Municipal "José Félix da Silva", 30 de Setembro de 2025.

**PAULO HENRIQUE MIOTTO**
**Prefeito**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e arquivado em livro próprio.

**LUIS ANTONIO COLOMBO**
**Setor de Comunicação e Expedição**

.....

## Licitações e Contratos

### Extrato

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato 103/2025**

Dispensa Eletrônica nº 010/2025 - Processo nº 043/2025

Contratante: Prefeitura do Município de Vitória Brasil - CNPJ 01.611.210/0001-89

Contratada: GL - Consultoria em desenvolvimento Social e Ação Educativa S/S Ltda EPP - CNPJ 07.232.266/0001-09

Objeto: "Contratação de empresa especializada em todas as fases de realização de processo seletivo para docentes de diversas categorias e Monitor de Transporte Escolar"

Valor Total: R$ 3.600,00

Assinatura: 01/10/2025

Vigência: 06 meses (até 31/03/2026)

.....

BLL COMPRAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2025
Processo Adm: Nº 043/2025

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em todas as fases de realização de processo seletivo para docentes de diversas categorias e Monitor de Transporte Escolar"

Empresas vencedoras valor total: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais): **GL - CONSULTORIA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ACAO EDUCATIVA S/S LTDA** (07232266000109) com os lotes: 1 no valor total de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

VITÓRIA BRASIL (SP), quarta-feira, 1 de outubro de 2025

PAULO HENRIQUE MIOTTO
AUTORIDADE DE PROMOTOR

BLL COMPRAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2025
Processo Adm: Nº 043/2025

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em todas as fases de realização de processo seletivo para docentes de diversas categorias e Monitor de Transporte Escolar"

Empresas vencedoras valor total: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais): **GL - CONSULTORIA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ACAO EDUCATIVA S/S LTDA** (07232266000109) com os lotes: 1 no valor total de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE VITORIA BRASIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

VITÓRIA BRASIL (SP), quarta-feira, 1 de outubro de 2025

PAULO HENRIQUE MIOTTO
AUTORIDADE COMPETENTE